



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 898 DE 3 DE JUNHO DE 2019

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONFORME LEI.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 80.463,00 (Oitenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
19	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.4.4.90.52.00.00	100	900,00
47	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.39.00.00	101	2.500,00
66	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	147	5.000,00
66	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	122	1.499,00
127	02.01.04.03.13.392.0014.01.2.014.3.3.90.30.00.00	100	7.000,00
161	02.01.05.01.10.122.0012.28.2.066.3.3.90.14.00.00	102	8.000,00
162	02.01.05.01.10.122.0012.28.2.066.3.3.90.30.00.00	102	449,00
165	02.01.05.01.10.122.0012.28.2.066.3.3.90.39.00.00	102	25.000,00
192	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.2.90.21.00.00	100	3.000,00
199	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.92.00.00	100	710,00
201	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.4.4.90.52.00.00	100	520,00
280	02.01.07.03.04.122.0009.01.2.033.3.3.90.39.00.00	100	10.900,00
280	02.01.07.03.04.122.0009.01.2.033.3.3.90.39.00.00	100	12.000,00
434	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.4.4.90.52.00.00	148	700,00
446	02.01.09.02.10.302.0012.10.2.049.3.3.71.70.00.00	102	2.395,00
470	02.01.09.04.10.304.0012.19.2.047.3.3.90.36.00.00	150	790,00
TOTAL:			81.363,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
18	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.39.00.00	100	900,00
24	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.3.3.90.33.00.00	100	520,00
35	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.35.00.00	100	2.500,00
35	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.35.00.00	100	3.000,00
35	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.35.00.00	100	7.000,00
44	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.30.00.00	147	5.000,00
63	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.1.90.11.00.00	122	1.499,00
126	02.01.04.03.13.392.0014.01.2.014.3.3.90.14.00.00	100	710,00
170	02.01.05.01.10.122.0012.29.2.067.3.1.91.13.00.00	102	449,00
183	02.01.06.01.18.541.0002.22.2.061.3.1.90.11.00.00	100	10.900,00
183	02.01.06.01.18.541.0002.22.2.061.3.1.90.11.00.00	100	12.000,00
425	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.1.90.11.00.00	102	25.000,00
427	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.1.91.13.00.00	102	2.395,00
437	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.054.3.1.90.13.00.00	148	700,00
447	02.01.09.02.10.302.0012.10.2.049.3.3.90.39.00.00	102	8.000,00
481	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.3.90.39.00.00	150	790,00
TOTAL:			81.363,00



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 898 DE 3 DE JUNHO DE 2019

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 3 de junho de 2019.

JERONIMO SANTANA NETO

Prefeito Municipal